

OF/CMSM/RB Nº 035/2025

São Mateus-ES, 17 de março de 2025.

**Ilustríssima Senhora**  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretaria Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a minuta de projeto de lei, de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do artigo 122 do Regimento Interno desta Casa de Lei, a fim de que sejam elaborada para a Sessão Ordinária do dia **24/03/2025**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES

Data: 17/03/2025 17:51:44 -0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - [www.camarasaomateus.es.gov.br](http://www.camarasaomateus.es.gov.br)  
E-mail: [raphaelbarboza@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:raphaelbarboza@camarasaomateus.es.gov.br) / [raphaelbarbozavereador@gmeil.com](mailto:raphaelbarbozavereador@gmeil.com)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350030003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PROJETADA  
SITUADA NO BAIRRO RIO PRETO, A DENOMINAÇÃO  
DE RUA "CAPITÃO JAIR REPEKER"**

O Vereador Raphael Barboza, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica à atual, conhecida como Rua Projetada, situada no Bairro Rio Preto, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "Capitão Jair Repeker".

**Art. 2º.** A Rua denominada Capitão Jair Repeker fica ao Sul da Av. Gov. Eurico Vieira de Rezende (ES-010) aproximadamente 700 Metros de distância, que liga São Mateus ao bairro Guriri. Ao Oeste da Estrada para o nativo, próximo a LGL Blocos e Material de Construção que fica ao Leste da Estrada para o nativo.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAPHAEL BARBOZA GONCALVES  
Data: 17/03/2025 17:51:44 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES**

**Vereador**



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

É com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº \_\_\_/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o qual DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO RIO PRETO, A DENOMINAÇÃO DE RUA "CAPITÃO JAIR REPEKER".

Jair Repeker nasceu em 18 de março de 1951 em Baixo Gandu -ES, filho de Florencio Emilio Wilherme Repeker e Alvina Traigel Repeker, que residente no Sítio Ilha de Canaã, Zona Ruaral de Santana no município de Conceição da Barra-ES. Casado com Eliane Ribeiro Repeker, valeceu aos vinte e quatro (24) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), deixando três (4) filhos Richardson Ribeiro Repeker, Emíliano Wilherme Repeker, Ramoni Repeker, e Geovane Scamparlhe Repeker.

Jair Repeker era Capitão da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e possuía um legado notável.

Foi sargento do Exército Brasileiro, cursou a Escola Superior de Guerra como 2º tenente, foi venerável da Loja Maçônica Mensageiros da Luz, concluiu curso superior em Teologia, atuou como comandante interino da Companhia de Polícia Militar em São Mateus, exerceu a função de delegado e subdelegado em São Mateus, ES, trabalhou como delegado na cidade de Laranja da Terra, ES, foi instrutor na Academia de Polícia Militar da PM em Nova Venécia, formando diversas turmas de novos policiais, recebeu a medalha Vasco Fernandes Coutinho, uma das mais altas honrarias da PM, foi agraciado com o título de Cidadão Mateense.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).



Documento assinado digitalmente  
**RAPHAEL BARBOZA GONCALVES**  
Data: 17/03/2025 17:55:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAPHAEL BARBOZA GONÇALVES**

**Vereador**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**JAIR REPEKER**

CPF

451.241.677-34

MATRÍCULA

0235490155 2020 4 00075 238 0023780 66

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Não informada	Casado. Com 68 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Afonso Cláudio-ES	RG nº 03.713-7-PM/ES; PM - Polícia Militar-ES, Carteira de Trabalho nº 82954, Série 261-ES	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FLORENCIO EMILIO WILHERME REPEKER e ALVINA TRIZIGEL REPEKER, Residente na Sítio Ilha de Canã, Zona Rural, s/nº, Santana, Conceição da Barra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), às 08:30 horas(s)

DIA MÊS ANO  
24 12 2020

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Roberto Armizaut Silveira, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SEPTICO - SEPSIS FOCO PULMONAR - PNEUMONIA VIRAL - INSUFICIENCIA RENAL AGUDA - HAS + DM - COVID-19/ SARS COV-2

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (monúsculo e completo, se conhecido)

cemitério Particular Caminho da Paz, nesta cidade de São Mateus-ES

DECLARANTE

ELIANE RIBEIRO REPEKER

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Victor Bastos de Peruchi, CRM nº 11258

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito nº 30111101-4. Data do Registro: aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), o falecido era casado com ELIANE RIBEIRO REPEKER, foi apresentada certidão de casamento religioso, registro lavrado no Cartório de Batco Guandu-ES, livro BA-11, folha nº 164, termo nº 2273, Carteira de Trabalho nº 82954, deixado bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 3 filhos, RICHARDSON RIBEIRO REPEKER, EMILIANO WILHERME REPEKER, RAMONY REPEKER. Data do sepultamento, 24 de dezembro de 2020, às 14:00 horas(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus

Oficial: PEDRO ARI REAL AFONSO  
Rua Coronel Constantino Cunha, 322, Centro, São Mateus-ES, Tel (27) 3763-1156 cartoriopeдраria@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé, São Mateus-ES, 28 de dezembro de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
823549.MQS2002.07485  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Pedro Ari Real Afonso  
Oficial e Tabelião  
Thiago de Lima Corcica  
Escrivão Auxiliar  
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato  
Sede - São Mateus-ES

ARPENBRASIL AA 019680093 BRP

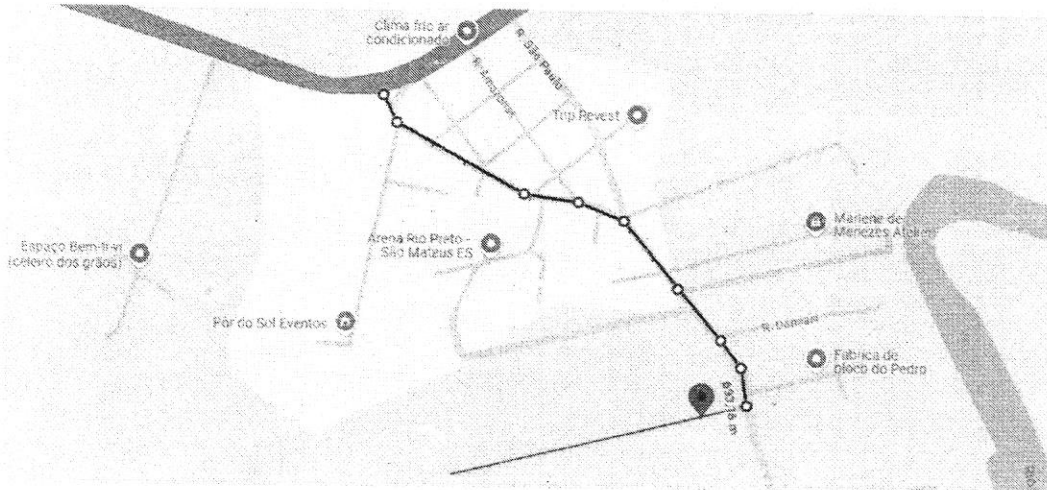
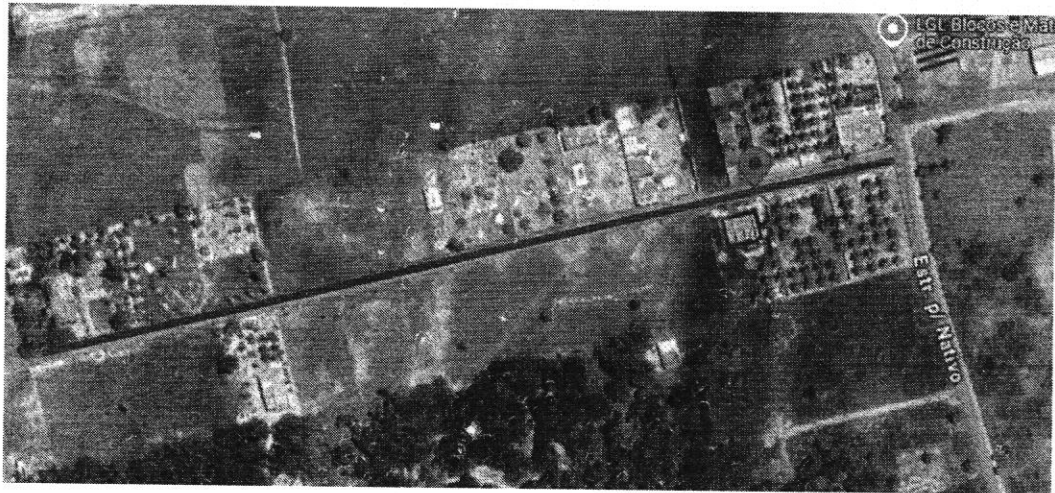
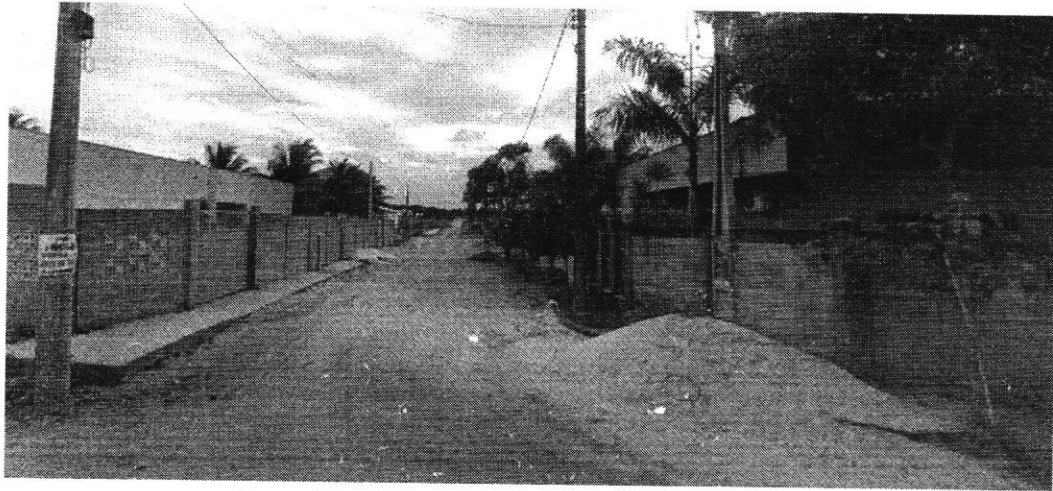


CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - www.camarasaomateus.es.gov.br  
E-mail: raphaelbarboza@camarasaomateus.es.gov.br / raphaelbarbozavereador@gmail.com



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Dados do mapa ©2025 Google

LINK: [https://maps.app.goo.gl/f7VvmtiQSS5Niry78?q\\_st=iw](https://maps.app.goo.gl/f7VvmtiQSS5Niry78?q_st=iw)

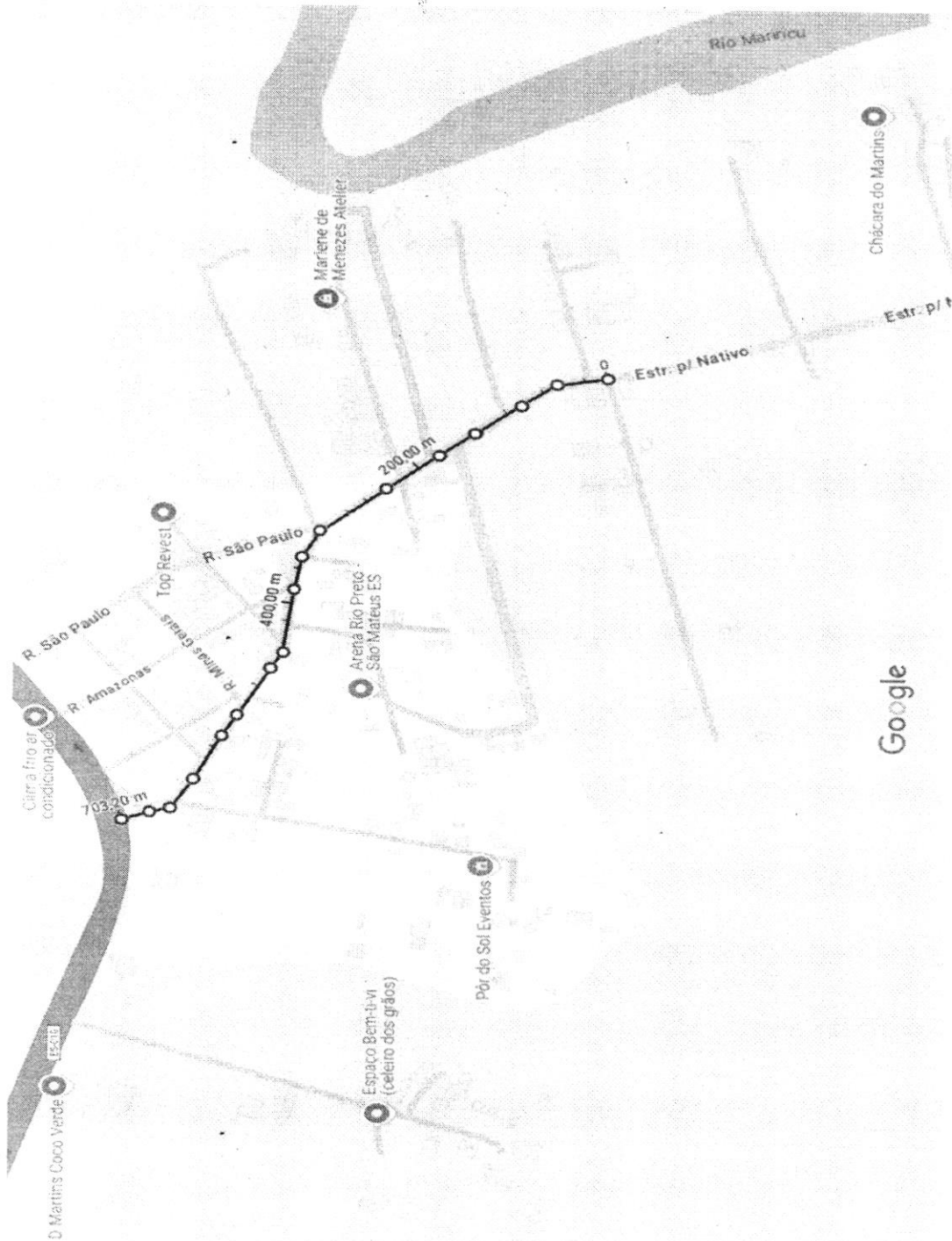


**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jones dos Santos Neves, Nº 70, Centro - CEP 29930-900 - [www.camarasaomateus.es.gov.br](http://www.camarasaomateus.es.gov.br)  
E-mail: [raphaelbarboza@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:raphaelbarboza@camarasaomateus.es.gov.br) / [raphaelbarbozavereador@gmail.com](mailto:raphaelbarbozavereador@gmail.com)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003900320039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **18/03/2025 14:14**  
Checksum: **5E6030570D4BB3DF2E8AC9B7FB6D519E00AC59376247F99BDDFC6636F1B7C3FB**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.